



ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 43/2025 de 26 de junho de 2025.

OBJETIVO – Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª Fase, com Termo de Ajuste de Conduta, até 31 de dezembro de 2026 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos de 2016 a 2024 da Unidade Escolar, ESCOLA MUNICIPAL TÚLIO COSTA FERREIRA, sob o CNPJ 03.502.526/0001-68 – Situada na Rua Reno, Quadra 54, Setor Pontal Sul 2, CEP: 74.957-510 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2025.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 44/2025 de 26 de junho de 2025.

OBJETIVO – Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil, com Termo de Ajuste de Conduta, até 31 de dezembro de 2026 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos de 2016 a 2024 da Unidade Escolar, CMEI CANTÍDIO RODRIGUES DA SILVA, sob o CNPJ 45.662.101/0001-66 – Situada na Rua Colombo Baiocchi Filho, Quadra 76A, Lote APM, Vila Maria, CEP: 74.919-399 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2025.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 45/2025 de 26 de junho de 2025.

OBJETIVO – Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil, com Termo de Ajuste de Conduta, até 31 de dezembro de 2026 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos de 2016 a 2024 da Unidade Escolar, CMEI JOSÉ FERREIRA CÂMARA, sob o CNPJ 29.291.501/0001-56 – Situada na Rua Professor Edgard Albuquerque Graeff, Quadra 25, Parque Trindade, CEP: 74.921-211 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2025.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 57/2025 de 26 de junho de 2025.

OBJETIVO – Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª Fase, com Termo de Ajuste de Conduta, até 31 de dezembro de 2026 e validar os Atos Pedagógicos praticados entre os anos de 2016 a 2024 da Unidade Escolar, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA GONTIJO, sob o CNPJ 06.666.267/0001-12 – Situada na Rua Major Olegário, Área Escolar, Jardim Dom Bosco, CEP: 74.980-970 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2025.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 66/2025 de 26 de junho de 2025.

OBJETIVO – Art. 1º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil, com Termo de Ajuste de Conduta, até 31 de dezembro de 2025 da Unidade Escolar, ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA GOIANA - AFAGO, sob o CNPJ 15.773.280/0001-48 – Situada na Avenida Quinze de Novembro, Quadra 26, Lote 12, Jardim Monte Cristo, CEP: 74.968-340 - Aparecida de Goiânia, GO.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2025.

MARCOS PERPÉTUO DE CARVALHO
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.408.931
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***.**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, V, da lei nº 14.133/21, em favor de MARCO ANTONIO LISBOA SANTOS, inscrito no CPF nº 908.***.***.**,

2- A contratação tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua José da Silva Guimarães, Quadra 08, Lote 02, Jardim Casa Grande, neste Município, registrado sob a matrícula nº 30.757, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, destinado abrigar o Centro de Convivência Nova Olinda.

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais) tendo o aluguel mensal o valor de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze meses), a contar da assinatura do Contrato.

4- Este Ato deve ser publicado de acordo com o artigo 174, §2º, inciso III, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP como condição de eficácia da contratação.

Aparecida de Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL